



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Fones: (53)3224-0120, 3224-0210 Fax: (53)3224-0031**  
**Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000**  
**CNPJ: 91558650/0001-02**

**PROJETO DE LEI Nº 022/2017**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”**

**Diocélio Jaeckel**, Prefeito Municipal de Morro Redondo – RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor abaixo discriminado, na respectiva categoria econômica e seguinte programa de trabalho:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.0112-EDUCAÇÃO	
05.0112364-ENSINO SUPERIOR	
05.01123640052-TRANSPORTE ESCOLAR	
05.011236400522.065- <u>Transporte Escolar</u>	
3.0.0.0.00.00.00.1113-DESPESAS CORRENTES	2.866,71
3.3.0.0.00.00.00.1113-OUTRAS DESP. CORRENTES	2.866,71
3.3.30.00.00.00.1113-TRANSF.A ESTADOS E AO DF	2.866,71
3.3.30.93.00.00.1113-INDENIZ.E RESTITUIÇÕES	2.866,71
3.3.30.93.39.00.1113-RIO GRANDE DO SUL	2.866,71

**Objetivo:** prestação de contas do recurso passe livre estudantil, de acordo com o Termo de Adesão do Programa Passe Livre Estudantil

**Art. 2º** - Servirá de recurso de que trata o artigo 1º desta lei o valor de R\$ 2.866,71(dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos), proveniente do excesso de arrecadação financeira, recurso Passe Livre Estudantil(rec.1113), no exercício de 2016.

**Art. 3º**- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de Março de 2017.

Diocélio Jaeckel  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Fones: (53)3224-0120, 3224-0210 Fax: (53)3224-0031**  
**Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000**  
**CNPJ: 91558650/0001-02**

**JUSTIFICATIVA**

Prezada Presidente,  
Prezados Vereadores

O Poder Executivo envia projeto de lei para abrir crédito especial para prestação de contas do recurso passe livre estudantil, com o transporte de estudantes até o município de Pelotas-RS, de acordo com o Termo de Adesão do Programa Passe Livre Estudantil.

Resolve assim enviar o projeto de lei nº 022/2017, para ser analisado e votado pelos membros deste Poder Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de Março de 2017.

Diocélio Jaeckel  
Prefeito Municipal